

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA PARA GERENCIAMENTO DE EXAMES DE IMAGEM MÉDICA (PACS/DICOM) EM AMBIENTE DE NUVEM, NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO, Nº 64/2026

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de modernizar e garantir maior eficiência na gestão de exames de imagem no âmbito do Hospital Municipal de Piranhas/GO, considerando a crescente demanda por serviços de diagnóstico e a necessidade de armazenamento seguro, organização e acesso ágil às informações médicas.

O Hospital Municipal realiza atendimentos de urgência e emergência, além de outros serviços assistenciais indispensáveis à população, os quais demandam suporte tecnológico adequado para o processamento e a análise de exames de imagem, fundamentais para o diagnóstico preciso e a tomada de decisões clínicas.

A inexistência de sistema informatizado adequado para o gerenciamento de imagens médicas pode ocasionar dificuldades no armazenamento, riscos de perda de dados, retrabalho, atrasos na análise dos exames e limitações no compartilhamento de informações entre os profissionais de saúde, comprometendo a qualidade e a continuidade do atendimento prestado.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de solução tecnológica especializada do tipo PACS, compatível com o padrão DICOM, que permita o recebimento, armazenamento, indexação, interoperabilidade, consulta e visualização de exames de imagem, promovendo a digitalização dos fluxos e a

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

integração entre os sistemas utilizados pela rede municipal de saúde.

Assim, a contratação mostra-se indispensável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior eficiência operacional, segurança da informação, celeridade no atendimento e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, em consonância com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e do interesse público, nos termos da legislação vigente.

2 – PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício de 2026, elaborado por este órgão, estando alinhada ao planejamento administrativo da Secretaria Municipal de Saúde e às necessidades de modernização e informatização dos serviços de diagnóstico por imagem no âmbito do Hospital Municipal.

A previsão da contratação no PCA de 2026 reforça a necessidade da solução tecnológica e demonstra a compatibilidade da demanda com o planejamento institucional, especialmente no que se refere à melhoria da gestão da informação em saúde, à eficiência dos processos assistenciais e à ampliação da qualidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da inovação administrativa e da gestão responsável dos recursos públicos, nos termos da legislação vigente.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução. (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art 7º, inciso II da IN 40/2020). A contratação será na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme a Lei nº 14.333, de 1 de abril de 2021.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO OBJETO: O serviço deverá atender a todas

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

as especificações, normas técnicas e de segurança, exigidas por lei e no termo de referência, visando a realização do serviço com qualidade, confiabilidade e boa-fé, bem como, a correta demanda apresentada no Termo de Referência.

DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Municipais. Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- A empresa deverá apresentar a documentação de regularidade fiscal prevista no artigo 62 da Lei 14.133/2021.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo da realização do serviço será de, no máximo, 01 (um) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho ou autorização de fornecimento de serviço, conforme demanda da Secretaria requisitante, para o início da prestação do serviço contratado.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Os serviços serão realizados em endereço que se encontra em tópico específico do Termo de Referência, anexo no edital de licitação.

PREÇO: A proposta deverá incluir todos os custos associados, como o valor dos serviços materiais que serão usados (caso tenha), transporte, gastos com funcionários/colaboradores e demais despesas pertinentes, além de todos os encargos fiscais e trabalhistas, que será abordado no Termo de Referência.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: O procedimento licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, na concorrência por meio de Dispensa de Licitação.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: O julgamento das propostas será realizado com base nos critérios de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atendidas todas as especificações técnicas e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Estudo Técnico Preliminar.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
01	SV	<p>contratação de solução tecnológica especializada destinada ao gerenciamento integrado de exames de imagem médica, contemplando o recebimento, processamento, armazenamento, indexação, interoperabilidade, consulta e visualização de imagens em padrão DICOM (Digital Imaging and Communications in Medicine), amplamente utilizado em ambientes hospitalares e ambulatoriais.</p> <p>A solução deverá operar por meio de sistema do tipo PACS (Picture Archiving and Communication System), permitindo o fluxo digital completo das imagens médicas, desde a sua aquisição até o acesso remoto por profissionais autorizados, garantindo maior eficiência na gestão de dados clínicos e suporte à tomada de decisão médica.</p> <p>O serviço compreende a disponibilização de plataforma com arquitetura que possibilite a separação entre os módulos de armazenamento e visualização, assegurando escalabilidade, desempenho e integração com sistemas já existentes na rede municipal de saúde, tais como prontuários eletrônicos, sistemas administrativos ou portais institucionais.</p> <p>Deverá incluir, ainda, mecanismos de</p>	12	R\$ 5.243,11	R\$ 62.917,32

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

	<p>interoperabilidade por meio de APIs e/ou protocolos DICOMweb, possibilitando a comunicação entre diferentes equipamentos e sistemas, promovendo a padronização e a continuidade do atendimento em saúde.</p> <p>A solução deverá contemplar ambiente de hospedagem em nuvem (cloud computing), abrangendo infraestrutura tecnológica necessária ao funcionamento do sistema, incluindo armazenamento seguro dos dados, rotinas de backup, atualizações periódicas, manutenção evolutiva e corretiva, bem como garantia de disponibilidade e integridade das informações.</p> <p>Inclui-se no escopo a implantação do sistema, configuração inicial, parametrização conforme as necessidades da Administração Pública, treinamento de usuários, suporte técnico especializado e acompanhamento durante a fase de operação assistida.</p> <p>A contratação visa assegurar maior eficiência na gestão de exames de imagem, redução de custos operacionais com armazenamento físico, melhoria no acesso às informações médicas e maior celeridade na prestação dos serviços de saúde à população.</p>			
VALOR TOTAL:				R\$ 62.917,32

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras

opções. (Art. 7º, inciso III da IN 40/2020).

Assim, na pesquisa será consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração; e Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam as necessidades da administração.

O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e chegamos à seguinte conclusão:

Considerando que a contratação desses serviço(s) dos item(s) mencionado(s) serão benéficos e vantajosos para o município, uma vez que, auxiliará nas metas e planos municipais para melhor atender a população da secretaria requisitante.

6 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação será de R\$ 62.917,32 (sessenta e dois mil, novecentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), conforme pesquisa prévia de preços.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços tecnológicos voltados à implantação, disponibilização, licenciamento e suporte de sistema integrado para gerenciamento de exames de

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

imagem médica, por meio de plataforma do tipo PACS (Picture Archiving and Communication System), compatível com o padrão DICOM, no âmbito do Hospital Municipal de Piranhas/GO.

A execução do serviço ocorrerá de forma contínua durante a vigência contratual, com a disponibilização da solução em ambiente de computação em nuvem, incluindo hospedagem, armazenamento de dados, rotinas de backup, atualizações periódicas e suporte técnico, assegurando a disponibilidade, integridade e segurança das informações.

A solução não envolve o fornecimento de bens permanentes, caracterizando-se como serviço contínuo de natureza tecnológica, cujo ciclo de vida compreende as etapas de implantação, configuração, parametrização, treinamento de usuários, operação assistida, manutenção e suporte contínuo, visando garantir o pleno funcionamento do sistema e sua adequação às necessidades da Administração Pública.

O manejo interno da contratação será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de servidor designado para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, garantindo o controle da qualidade dos serviços prestados, o cumprimento dos níveis de desempenho e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Compete à empresa contratada disponibilizar infraestrutura tecnológica adequada, suporte técnico especializado e todos os recursos necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se pela segurança da informação, pela continuidade da solução, pelo atendimento às demandas da unidade hospitalar e pela manutenção do desempenho esperado do sistema, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão dos serviços de saúde e da qualidade do atendimento à população.

8 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020). Os serviços serão solicitados conforme demanda da Secretaria requisitante. Dessa forma, o fornecedor poderá

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

entregar parcialmente o objeto, conforme prazos e solicitações determinados pela Secretaria solicitante.

Logo, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. A contratação será por item, levando em conta o menor preço ofertado, desta forma a disputa entre os licitantes deverá ser através da modalidade menor preço por item.

Dessa forma, se tratando de mais de um serviço que pode ser divisível, os quais serão solicitados por intermédio de uma dispensa de licitação, opta-se por executar a dispensa dividida em itens, uma vez que ampliará a competitividade e não limitará os fornecedores que não possuem determinados serviços para fornecimento.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação direta, por meio de dispensa de licitação, pretende-se assegurar a implantação e a adequada operação de solução tecnológica voltada ao gerenciamento de exames de imagem no âmbito do Hospital Municipal de Piranhas/GO, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade na prestação dos serviços de saúde.

Os resultados pretendidos com a contratação consistem, primordialmente, na melhoria da gestão e do fluxo de exames de imagem, com armazenamento seguro e organizado dos dados, redução de riscos de perda de informações, maior agilidade no acesso aos exames e otimização da comunicação entre os profissionais de saúde, contribuindo diretamente para a precisão diagnóstica e a tomada de decisões clínicas.

Almeja-se, ainda, promover a digitalização dos processos, reduzir a necessidade de armazenamento físico de exames, minimizar retrabalhos, ampliar a rastreabilidade das informações e possibilitar o acesso remoto aos dados por profissionais autorizados, garantindo maior eficiência operacional e qualidade no atendimento

prestado à população.

A contratação permitirá maior confiabilidade na gestão das informações médicas, assegurando a integridade, disponibilidade e proteção dos dados, bem como a continuidade dos serviços, especialmente por meio da utilização de solução em ambiente de computação em nuvem.

Dessa forma, a contratação direta mostra-se plenamente justificada e vantajosa para a Administração Pública, uma vez que atende ao interesse público, assegura resultados concretos e mensuráveis na melhoria dos serviços de saúde e está em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e segurança, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e a elaboração do Termo de Referência, a contratação será formalizada por meio de **dispensa de licitação**, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e aprovação da Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Piranhas/GO.

Concluída a fase interna do procedimento, serão adotadas as providências necessárias para a formalização da contratação direta, compreendendo a emissão do ato de dispensa, a ratificação pela autoridade competente, a publicação do extrato do contrato ou instrumento equivalente, bem como a celebração do respectivo instrumento contratual, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Não se identificam providências prévias adicionais à contratação, uma vez que a solução apresentada atende integralmente às necessidades da Administração, abrangendo todas as etapas necessárias à execução do objeto. Será designado servidor responsável para atuar como fiscal do contrato, incumbido de acompanhar, fiscalizar e atestar a correta execução dos serviços, conforme disposto no Termo de Referência.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para esse serviço.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação da solução tecnológica para gerenciamento de exames de imagem médica apresenta baixo potencial de impacto ambiental, uma vez que se trata de prestação de serviços em ambiente digital, sem a realização de obras, intervenções físicas relevantes ou alteração direta do meio ambiente.

Os possíveis impactos ambientais estão relacionados, de forma indireta, ao consumo de energia elétrica e à utilização de infraestrutura de tecnologia da informação, especialmente no que se refere ao uso de servidores em ambiente de computação em nuvem, os quais, em regra, já operam com práticas otimizadas de eficiência energética e gestão sustentável de recursos.

Destaca-se que a adoção da solução contribui positivamente para o meio ambiente, na medida em que promove a digitalização dos exames de imagem, reduzindo significativamente a necessidade de utilização de insumos físicos, como filmes radiológicos, papel e materiais de impressão, além de minimizar a necessidade de armazenamento físico e descarte de resíduos.

Adicionalmente, a utilização de armazenamento em nuvem reduz a necessidade de aquisição e manutenção de equipamentos físicos locais, contribuindo para a diminuição da geração de resíduos eletrônicos e para o uso mais eficiente dos recursos tecnológicos.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são mínimos e controláveis, sendo amplamente compensados pelos benefícios ambientais decorrentes da digitalização e otimização dos processos, em consonância com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na Lei nº 14.133/2021.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução tecnológica proposta se mostra tecnicamente viável, necessária e adequada para

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente no que se refere à modernização e à eficiência na gestão de exames de imagem no âmbito do Hospital Municipal de Piranhas/GO.

A natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a essencialidade do serviço permitem sua formalização por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando-se está a solução mais eficiente, célere e compatível com o interesse público, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e segurança da informação.

Conclui-se, portanto, que a contratação direta pretendida é plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo e legal, encontrando respaldo no planejamento da Administração e atendendo às necessidades da unidade hospitalar, especialmente quanto à melhoria da qualidade dos serviços de saúde, razão pela qual se manifesta favoravelmente à sua formalização por meio do procedimento de dispensa de licitação.

Piranhas-GO, 15 de abril de 2026.

Dionlson Sebastião Pereira da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE